



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

03 de julho de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**EDITAL N° 005/2023**

**Diamante – PB, 03/07/2023.**

*Dispõe sobre a divulgação do resultado da Prova Escrita do Processo de Escolha dos membros ao Conselho Tutelar do município de Diamante/PB.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIAMANTE/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n° 439/2021, e da Resolução CONANDA n° 170, de 10 de Dezembro de 2014, faz publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares.

**Resolve:**

Art. 1º - Conforme previsto no Edital n° 01/2023CMDCA, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamante/PB, na data de 30 de junho de 2023, foi aplicada a Prova Escrita, onde os candidatos obtiveram a seguinte pontuação:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação do candidato
1	MARLY DIANE CHAVES DA SILVA	16	APROVADO
2	EDSON ALVES DE SOUSA FILHO	26	APROVADO
3	MARIA DO CARMO DA SILVA SANTANA	17	APROVADO
4	JOSEFA DANILA GOMES FREIRE	28	APROVADO
5	CARLOS GALDINO DE SOUSA	25	APROVADO
6	ANA PAULA GONÇALVES LEITE DE SOUSA	23	APROVADO
7	LUCIVERA SUENE ARAUJO VIEIRA	24	APROVADO
8	DERIVALDO DOS SANTOS		ELIMINADO

Art. 2º - O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias, (04-06 de julho de 2023) Parágrafo Único. O recurso será individual, por escrito e deverá ser apresentado de forma presencial, devidamente fundamentado e protocolado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente — CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GENEERLIANE CÂNDIDO MARTINS  
Presidente do CMDCA – Diamante-PB  
Portaria n° 046/2023